



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**Projeto de Lei nº 36/2023-L**

Data: 30 de novembro de 2023

**AUTÓGRAFO Nº 100/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por unanimidade dos presentes, aprovou

**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.084, DE 07 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.084, de 07 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Fundação Luterana de Diaconia, denominado CAPA – Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.358.174/0003-43, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1144, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon (PR).

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.084, de 07 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Fundação tem por finalidade a promoção do desenvolvimento transformador, através do apoio e acompanhamento a projetos de grupos organizados da sociedade civil e da execução de serviços, projetos e benefícios socioassistenciais e de programas no campo dos direitos indígenas e no campo da agroecologia e da agricultura familiar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de dezembro de 2023.

**VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Presidente